



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com os pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo DETRAN-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro(a) Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.riroleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial Rodrigo Alviti, registrado(a) na JUCESP sob o nº 989, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265586/2023-65.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- a) Abertura para pré-lances no dia 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 29 de novembro de 2024 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances no dia 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 02 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances: no dia 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 29 de novembro de 2024 até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT-UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do(a) LEILOEIRO(A) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para

recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(A), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) LEILOEIRO(A) persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício, preferencialmente, no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do(a) LEILOEIRO(A), e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s) de custódia:

* PAFRA – SANTA ISABEL – FRANCISCO FATIMA DOS SANTOS ME

* Endereço: Rua José Bueno nº 735, bairro Cruzeiro, CEP 07.500-000, Santa Isabel – SP

* Telefone: (11) 4656-2844 / e-mail: pafrasantaisabel@gmail.com

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de custódia de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 3.456,90 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 7.682 quilos (sete mil seiscentos e oitenta e dois quilos), equivalente a 7,682 toneladas (sete toneladas e seiscentos e oitenta e dois quilos), contemplando o total de 14 (quatorze) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113 que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(A).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos dos artigos 16 § 3º e 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos com destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(A) e pela Comissão Estadual de Leilão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao(à) LEILOEIRO(A).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar o lote com a comprovação do registro ativo perante o Órgão ou Entidade

Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo de recicladora, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do(a) LEILOEIRO(A).

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(A) fixada em 5,00 % (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. A Taxa de Preparação (5 UFESPs), conforme estabelecido no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e no art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao(à) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o(a) LEILOEIRO(A), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículos(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) de custódia onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao recolhimento da “Taxa de Liberação do veículo apreendido” pelo ARREMATANTE (0,542 UFESPs), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO.

12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7.1 Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se

adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e às normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratada no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa de registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao

certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente Setorial

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FABR./ MOD. Nº MOTOR COR Avaliação Leilão
(R\$) Lance Inicial (R\$)

1 0001 FIAT/MOBI DRIVE GSR FCV7721 9BD341B80JY483227 2017/2018 552680237075413 BRANCA
R\$ 14.440,00 R\$ 14.440,00

2 0002 GM/CORSA ST DAI5623 9BGSC80N01C145897 2000/2001 QD0013242 AZUL R\$ 4.160,00 R\$
4.160,00

3 0003 I/RENAULT CLIO CAM 10H3P EQM6012 8A1CB8V05AL483485 2010/2010 D4DG752Q085411
PRETA R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00

4 0005 VW/GOL SPECIAL COF7I66 9BWZZZ377WP589044 1998/1999 AFZ348812 AZUL R\$ 2.760,00 R\$
2.760,00

5 0008 GM/CELTA 4P SPIRIT DQH1E48 9BGRX48X05G208021 2005/2005 6V0136770 PRETA R\$
4.280,00 R\$ 4.280,00

6 0009 TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX HET4516 9BRBB42E6A5124497 2010/2010 4979297 PRATA R\$
16.120,00 R\$ 16.120,00

7 0015 GM/CORSA WIND CY9837 9BGSC19Z0YC146899 1999/2000 NM0023217 CINZA R\$ 3.040,00
R\$ 3.040,00

8 0020 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY EMX2H54 9BD17164LA5623528 2010/2010 310A1011*9466024*
VERMELHA R\$ 6.880,00 R\$ 6.880,00

9 0023 GM/CORSA MILENIUM CSQ3692 9BGSC19Z02B123831 2001/2002 NM0208101 PRATA R\$
3.800,00 R\$ 3.800,00

10 0024 RENAULT/CLIO RL 1.0 DFS2156 93YBB0Y053J380360 2002/2003 D7DC760Q000587 PRETA R\$
3.240,00 R\$ 3.240,00

11 0026 FIAT/UNO VIVACE 1.0 FAS4283 9BD195102C0326945 2012/2012 310A10110797060 CINZA R\$
9.760,00 R\$ 9.760,00

12 0032 VW/GOL 1.0 CSI4898 9BWAA05U2AP116506 2010/2010 CCN451885 VERMELHA R\$ 6.880,00
R\$ 6.880,00

13 0033 VW/GOL 1.0 EBL6286 9BWCA05W08P109512 2008/2008 BNW411823 PRATA R\$ 6.320,00 R\$
6.320,00

14 0034 GM/CORSA CLASSIC DLU5J14 9BGSB19X03B190870 2003/2003 8K0007554 CINZA R\$ 4.480,00
R\$ 4.480,00

15 0035 GM/CELTA 3 PORTAS ILE2A85 9BGRD08X03G193886 2003/2003 7N0009697 BRANCA R\$
4.680,00 R\$ 4.680,00

16 0040 FORD/FIESTA DRC5E98 9BFZF10B658336005 2005/2005 CAJA58336005 VERMELHA R\$
4.840,00 R\$ 4.840,00

17 0043 FIAT/PUNTO ELX 1.4 JRO0261 9BD11812181049280 2008/2008 310A20118334997 PRETA R\$
8.240,00 R\$ 8.240,00

18 0045 RENAULT/LOGAN EXP 16 EDN2516 93YLSR1TH9J097668 2008/2009 K7MJ714Q022954 PRATA
R\$ 6.600,00 R\$ 6.600,00

19 0049 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ERG6989 9BD17106LB5680855 2010/2011 310A1011*9709094*
PRETA R\$ 6.880,00 R\$ 6.880,00

20 0053 I/RENAULT CLIO CAM1016VH EPL2479 8A1BB8V05AL359759 2009/2010 D4DG752Q073809
PRATA R\$ 5.680,00 R\$ 5.680,00

21 0062 GM/CORSA MILENIUM LNK6009 9BGSC19Z01C248708 2001/2001 NL0060021 VERDE R\$
3.800,00 R\$ 3.800,00

22 0069 FIAT/SIENA FIRE DIL2690 9BD17201223020677 2002/2002 178D90115414963 PRETA R\$
3.280,00 R\$ 3.280,00

23 0073 GM/MERIVA MAXX ISD1713 9BGXH75X0CC126552 2011/2012 NAF026940 VERMELHA R\$
10.040,00 R\$ 10.040,00

24 0083 FIAT/PALIO ELX FLEX DQO0979 9BD17140A62644830 2005/2006 178F3011*6509354* PRETA
R\$ 5.800,00 R\$ 5.800,00

25 0084 I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3 FDP3769 KNAPR817BJ7352787 2017/2018 F4NAHH003292
BRANCA R\$ 38.000,00 R\$ 38.000,00

26 0085 RENAULT/SANDERO EXP1016V FAE8568 93YBSR7RHCJ175614 2011/2012 D4DH760Q206282
VERMELHA R\$ 8.720,00 R\$ 8.720,00

27 0088 HONDA/CBX 250 TWISTER DHC4372 9C2MC35002R049808 2002/2002 MC35E2049808 PRETA
R\$ 1.880,00 R\$ 1.880,00

28 0092 HONDA/CBX 250 TWISTER DRY0530 9C2MC35006R009449 2006/2006 MC35E-6009449
VERMELHA R\$ 2.440,00 R\$ 2.440,00

29 0093 HONDA/CG 160 START CPI1150 9C2KC2500KR080832 2019/2019 KC25E0K080838 VERMELHA
R\$ 4.040,00 R\$ 4.040,00

30 0098 HONDA/XRE 300 ESQ9799 9C2ND0910CR024758 2012/2012 ND09E1C024758 AZUL R\$
4.440,00 R\$ 4.440,00

31 0104 HONDA/NXR150 BROS ESD DRY6965 9C2KD03106R009285 2006/2006 KD03E16009285
VERMELHA R\$ 1.840,00 R\$ 1.840,00

32 0109 HONDA/CG 160 FAN CFZ2C34 9C2KC2200NR208734 2022/2022 KC22E0N208443 PRETA R\$
5.440,00 R\$ 5.440,00

33 0110 HONDA/CG 150 TITAN EX FMM3169 9C2KC1660DR541363 2013/2013 KC16E6D541363
VERMELHA R\$ 3.080,00 R\$ 3.080,00

34 0111 HONDA/CG 160 FAN GFB1A28 9C2KC2200NR112415 2021/2022 KC22E0N113201 VERMELHA
R\$ 5.440,00 R\$ 5.440,00

35 0112 HONDA/BIZ 125 KS HNL0734 9C2JC4210AR101693 2009/2010 JC42E1A101693 BEGE R\$
1.920,00 R\$ 1.920,00

36 0114 HONDA/LEAD 110 EWH8892 9C2JF2500BR009916 2011/2011 JF25E-B009916 PRETA R\$
2.280,00 R\$ 2.280,00

37 0115 HONDA/CG 150 FAN ESI EHZ3340 9C2KC1670BR305053 2010/2011 KC16E7B305053
VERMELHA R\$ 2.120,00 R\$ 2.120,00

38 0116 HONDA/CG 160 FAN GDN7A92 9C2KC2200PR116378 2023/2023 KC22E0P115716 PRETA R\$ 5.240,00 R\$ 5.240,00

39 0119 TRAXX/JH150-7 FMP8629 951BAKKSXGB000176 2015/2016 158FMJ15T000300 VERMELHA R\$ 1.360,00 R\$ 1.360,00

40 0120 JTA/SUZUKI AN125 DUY9322 9CDCF47AJ7M025066 2007/2007 F472BR125066 PRETA R\$ 1.560,00 R\$ 1.560,00

41 0121 HONDA/CBX 250 TWISTER DCI9718 9C2MC35002R011808 2001/2002 MC35E-2011808 AZUL R\$ 1.600,00 R\$ 1.600,00

42 0122 HONDA/XRE 300 FCP4E66 9C2ND1110FR034510 2015/2015 ND11E1F034510 PRETA R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00

43 0123 HONDA/CBX 250 TWISTER MEC9996 9C2MC35008R000563 2007/2008 MC35E-8000563 AMARELA R\$ 2.600,00 R\$ 2.600,00

44 0124 YAMAHA/NEO AT115 ARQ3497 9C6KE100080036472 2009/2008 E3A3E036500 PRATA R\$ 1.480,00 R\$ 1.480,00

45 0127 HONDA/CG 125 FAN ES EOR9J43 9C2JC4120CR512362 2011/2012 JC41E2C512362 PRETA R\$ 2.160,00 R\$ 2.160,00

46 0128 HONDA/CG 160 START GGF2C85 9C2KC2500GR022387 2016/2016 KC25E0G022390 VERMELHA R\$ 3.400,00 R\$ 3.400,00

47 0131 HONDA/NXR150 BROS KS BYV6694 9C2KD04309R017762 2009/2009 KD04E39017762 PRETA R\$ 2.280,00 R\$ 2.280,00

48 0133 JTA/SUZUKI EN125 YES EOS6196 9CDNF41LJAM312928 2009/2010 F466-BR370196 PRATA R\$ 1.560,00 R\$ 1.560,00

49 0137 HONDA/CG 125 FAN ES BYV6851 9C2JC4120AR084975 2010/2010 JC41E2A084975 VERMELHA R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

50 0151 HONDA/CG 125 FAN KS ECR2D63 9C2JC4110CR430602 2011/2012 JC41E1C430602 PRETA R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

51 0160 CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT GIS5297 9BGKS48U0JG261002 2017/2018 GFGSI7747 VERMELHA R\$ 16.560,00 R\$ 16.560,00

52 0170 VW/GOL CITY MB S AYT6A68 9BWAA45U2FP533624 2014/2015 CPB623631 BRANCA R\$ 11.680,00 R\$ 11.680,00

53 0173 FORD/FIESTA 1.6 FLEX DRU2048 9BFZF16P358359132 2005/2005 QFJA58359132 PRATA R\$ 5.720,00 R\$ 5.720,00

54 0178 RENAULT/SANDERO AUT1016V EUX9660 93YBSR6RHB783289 2011/2011 D4DH760Q158229 VERMELHA R\$ 7.680,00 R\$ 7.680,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FABR./ MOD. Nº MOTOR COR Avaliação Leilão
(R\$) Lance Inicial (R\$)

1 0004 GM/CORSA SUPER CLX9527 9BGSD68ZXWC601823 1998/1999 BT0021498 BRANCA R\$
1.825,00 R\$ 1.825,00

2 0006 FORD/FIESTA GL CSD5685 9BFBSZFHAYB325145 2000/2000 C4EY325145 PRATA R\$ 1.625,00 R\$
1.625,00

3 0010 VW/SANTANA GL 2000 I BZQ8783 9BWZZZ32ZRP011236 1994/1994 UQC017927 PRATA R\$
1.500,00 R\$ 1.500,00

4 0012 GM/CORSA WIND DCH1233 9BGSC08Z01C161942 2000/2001 NM0101497 AZUL R\$ 2.150,00 R\$
2.150,00

5 0013 GM/MONZA CLASSIC SE CFQ7714 9BGJL69TJJB055249 1988/1988 20LVH31003701 PRETA R\$
1.775,00 R\$ 1.775,00

6 0017 GM/KADETT SL EFI BPD8193 9BGKT08KPNC306596 1992/1993 B18YZ31022730 PRATA R\$
2.375,00 R\$ 2.375,00

7 0021 GM/ZAFIRA ELITE EID9714 9BGTW75C0AC154853 2009/2010 AEJ0001943 CINZA R\$ 7.325,00 R\$
7.325,00

8 0031 VW/GOL CL COC4802 9BWZZZ30ZHT097259 1987/1988 UP301903 CINZA R\$ 1.675,00 R\$
1.675,00

9 0037 VW/GOL CLI CBF9067 9BWZZZ377ST128779 1995/1995 UNC029884 PRETA R\$ 1.625,00 R\$
1.625,00

10 0042 VW/VOYAGE GL CFT2J84 9BWZZZ30ZKT030156 1989/1989 UN070900 CINZA R\$ 3.375,00 R\$
3.375,00

11 0044 GM/KADETT GL DUH1818 9BGKZ08RTTB426724 1996/1996 B20NZ31153075 PRETA R\$
1.650,00 R\$ 1.650,00

12 0046 GM/ASTRA GL LCZ0059 9BGTT08C0YB126358 1999/2000 NJ0028336 AZUL R\$ 2.500,00 R\$
2.500,00

13 0048 GM/CORSA WIND BWR1863 9BGSC08ZVVB609397 1997/1997 JB0034022 PRETA R\$ 1.800,00
R\$ 1.800,00

14 0054 GM/PRISMA MAXX EFA1251 9BGRM6940AG111389 2009/2010 T10013405 VERMELHA R\$
5.275,00 R\$ 5.275,00

15 0064 VW/GOL MI CLB1043 9BWZZZ377VP622034 1997/1998 AFZ209164 PRATA R\$ 1.375,00 R\$
1.375,00

16 0066 GM/KADETT SL HQS5877 9BGKT08ZLKC309040 1989/1990 18YVH31071705 BRANCA R\$
1.475,00 R\$ 1.475,00

17 0072 VW/SANTANA CL 1800 I BYE0476 9BWZZZ32ZSP007456 1995/1995 UDB019387 BRANCA R\$
1.675,00 R\$ 1.675,00

18 0074 GM/CORSA GL CDN5708 9BGSE68XTSC653723 1995/1996 B14NZ31042391 VERMELHA R\$
1.750,00 R\$ 1.750,00

19 0077 GM/CORSA WIND CHM4619 9BGSC08ZVTB604590 1996/1997 JB0002138 VERDE R\$ 1.525,00
R\$ 1.525,00

20 0078 FIAT/FIAT UNO 1.5 R LAQ0489 9BD146000J3330293 1988/1989 138B30117396678 PRETA R\$
1.300,00 R\$ 1.300,00

21 0086 HONDA/CG 150 TITAN ES DTO8824 9C2KC08507R008503 2006/2007 KC08E57008503 PRETA
R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

22 0087 HONDA/CG 150 TITAN KS DOP4923 9C2KC08105R878119 2005/2005 KC08E15878119 PRETA
R\$ 725,00 R\$ 725,00

23 0089 HONDA/CG 125 TITAN KS DJJ4065 9C2JC30104R813612 2004/2004 JC30E14813612 PRETA R\$
825,00 R\$ 825,00

24 0090 DAFRA/SUPER 100 FPW7430 95VAC8B8EFM000048 2014/2015 A3BE000154 PRETA R\$ 675,00
R\$ 675,00

25 0091 HONDA/CG 125 TITAN CVF1172 9C2JC2500XR130076 1999/1999 JC25EX130076 AZUL R\$
425,00 R\$ 425,00

26 0094 HONDA/CG150 TITAN MIX KS ECC0270 9C2KC16109R041485 2009/2009 KC16E19041485
AZUL R\$ 1.175,00 R\$ 1.175,00

27 0096 HONDA/CG 150 TITAN ES DRZ8G13 9C2KC08507R019656 2006/2007 KC08E57019656 PRETA
R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

28 0099 HONDA/CG 150 TITAN KS BYV6217 9C2KC08108R216156 2008/2008 KC08E18216156 PRETA
R\$ 900,00 R\$ 900,00

29 0100 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED EHR2344 9C6KE120090026709 2009/2009 E3C8E-026722 PRATA
R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00

30 0103 HONDA/CG 125 TITAN KSE DHN8E00 9C2JC30213R623506 2003/2003 JC30E23623506 AZUL
R\$ 850,00 R\$ 850,00

31 0105 HONDA/CG 125 TITAN KSE DJV3608 9C2JC30214R800542 2003/2004 JC30E24800542 AZUL R\$
850,00 R\$ 850,00

32 0106 HONDA/CG 150 TITAN ESD ESC8C38 9C2KC1650BR535808 2011/2011 KC16E5B535808
VERMELHA R\$ 1.475,00 R\$ 1.475,00

33 0107 HONDA/CG 150 TITAN KS BYL0729 9C2KC08108R085300 2007/2008 KC08E18085300
VERMELHA R\$ 825,00 R\$ 825,00

34 0108 HONDA/CG 150 TITAN KS DOP5145 9C2KC08106R897709 2006/2006 KC08E16897709 PRATA
R\$ 800,00 R\$ 800,00

35 0113 HONDA/CG 125 TITAN CMT9344 9C2JC2500XR140788 1999/1999 JC25E-X140788 VERMELHA
R\$ 425,00 R\$ 425,00

36 0118 HONDA/CG 150 TITAN KS DZU7C05 9C2KC08108R175038 2008/2008 KC08E18175038 PRETA
R\$ 900,00 R\$ 900,00

37 0125 HONDA/CG 125 FAN BYV6103 9C2JC30708R521446 2008/2008 JC30E78521446 CINZA R\$
900,00 R\$ 900,00

38 0130 HONDA/CG 125 FAN DTO8372 9C2JC30707R085873 2007/2007 JC30E77085873 PRETA R\$ 875,00 R\$ 875,00

39 0132 HONDA/CG 150 TITAN KS DUX5685 9C2KC08107R034243 2006/2007 KC08E17034243 PRETA R\$ 800,00 R\$ 800,00

40 0134 HONDA/CG 150 TITAN KS DTO8655 9C2KC08108R004613 2007/2008 KC08E18004613 CINZA R\$ 825,00 R\$ 825,00

41 0135 HONDA/CG 125 FAN BYV6204 9C2JC30708R614672 2008/2008 JC30E78614672 PRETA R\$ 900,00 R\$ 900,00

42 0136 HONDA/CG 125 FAN DTO8860 9C2JC30708R119391 2007/2008 JC30E78119391 PRETA R\$ 875,00 R\$ 875,00

43 0138 JTA/SUZUKI EN125 YES DRW8666 9CDNF41LJ7M030176 2006/2007 F466BR131215 AZUL R\$ 750,00 R\$ 750,00

44 0140 HONDA/CG 125 FAN DOP5103 9C2JC30706R826550 2006/2006 JC30E76826550 PRETA R\$ 800,00 R\$ 800,00

45 0141 HONDA/CBX 200 STRADA CMT9236 9C2MC270XWR000408 1998/1999 MC27E-X000408 VERDE R\$ 550,00 R\$ 550,00

46 0142 HONDA/CG 125 TITAN KS DAB3278 9C2JC30101R015701 2000/2001 JC30E11015701 VERDE R\$ 500,00 R\$ 500,00

47 0143 YAMAHA/YBR 125K DOA9057 9C6KE044050075197 2004/2005 E338E-073948 AZUL R\$ 700,00 R\$ 700,00

48 0144 HONDA/CG 125 FAN BWX5774 9C2JC30708R058691 2007/2008 JC30E78058691 PRETA R\$ 875,00 R\$ 875,00

49 0145 HONDA/CBX 250 TWISTER DFB0457 9C2MC35002R020401 2002/2002 MC35E-2020401 PRETA R\$ 1.175,00 R\$ 1.175,00

50 0146 HONDA/CG 150 TITAN ESD BYV6658 9C2KC15309R009105 2009/2009 KC15E39009105 AZUL R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

51 0149 HONDA/CG 150 TITAN ESD DTO8697 9C2KC08208R009259 2007/2008 KC08E28009259 PRETA R\$ 850,00 R\$ 850,00

52 0150 HONDA/CG 125 FAN DPU6D91 9C2JC30706R810215 2006/2006 JC30E76810215 VERMELHA R\$ 800,00 R\$ 800,00

53 0152 HONDA/CG 125 FAN DWV9852 9C2JC30707R109927 2007/2007 JC30E77109927 PRETA R\$ 875,00 R\$ 875,00

54 0153 HONDA/CBX 200 STRADA CWM9947 9C2MC2700XR021458 1999/1999 MC27E-X021458 VERMELHA R\$ 575,00 R\$ 575,00

55 0155 SUNDOWN/MAX 125 SED DZO4221 94J2XCCK78M023478 2007/2008 JCK7068968 PRETA R\$ 525,00 R\$ 525,00

56 0159 HONDA/CG 160 FAN FYX4118 9C2KC2200JR173418 2018/2018 KC22E0J173473 VERMELHA R\$ 2.250,00 R\$ 2.250,00

57 0163 GM/CORSA HATCH MAXX LPP8104 9BGXH68P0BC116779 2010/2011 T30117020 BEGE R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00

58 0168 FIAT/UNO ELETRONIC BIV4664 9BD146000P5053720 1993/1993 146C40113762927 AZUL R\$ 1.775,00 R\$ 1.775,00

59 0179 GM/CORSA WIND CXZ0336 9BGSC68Z0XC708047 1999/1999 AJ0026900 PRATA R\$ 1.900,00 R\$ 1.900,00

60 0184 HONDA/CG 150 TITAN KS CVQ0928 9C2KC08106R801636 2005/2006 KC08E16801636 PRATA R\$ 725,00 R\$ 725,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FABR./ MOD. Nº MOTOR COR Avaliação Leilão (R\$) Lance Inicial (R\$)

1 0011 FIAT/PALIO EDX #VALOR! 9BD178226W0718965 1998/1999 INSERVIVEL CINZA R\$ 1.675,00 R\$ 1.675,00

2 0022 VW/VOYAGE S #VALOR! 9BWZZZ30ZGP415036 1986/1986 INSERVIVEL CINZA R\$ 1.425,00 R\$ 1.425,00

3 0025 VW/PARATI CLI 1.8 FCV7721 9BWZZZ379TT046166 1996/1996 INSERVIVEL VERMELHA R\$ 2.325,00 R\$ 2.325,00

4 0027 FIAT/UNO MILLE SX YOUNG DAI5623 ILEGIVEL 1998/1999 INSERVIVEL CINZA R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

5 0029 GM/KADETT SL/E EQM6012 9BGKS08VLLC326019 1990/1990 INSERVIVEL AZUL R\$ 1.350,00 R\$ 1.350,00

6 0038 FIAT/UNO ELETRONIC COF7166 9BD146000R5236699 1994/1994 INSERVIVEL VERDE R\$ 1.225,00 R\$ 1.225,00

7 0052 VW/GOL 1.0 PLUS DQH1E48 9BWCA05X81T015819 2000/2001 INSERVIVEL AZUL R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

8 0058 FIAT/PALIO EX HET4516 9BD178096Y2107244 2000/2000 INSERVIVEL CINZA R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

9 0067 VW/PARATI CL CY9837 9BWZZZ30ZPP208672 1993/1993 INSERVIVEL VERDE R\$ 2.900,00 R\$ 2.900,00

10 0071 FORD/FIESTA EMX2H54 9BFZF10B348165695 2003/2004 INSERVIVEL PRETA R\$ 2.750,00 R\$ 2.750,00

11 0117 HONDA/CG 125 TITAN KS CSQ3692 9C2JC30101R125840 2001/2001 INSERVIVEL VERMELHA R\$ 700,00 R\$ 700,00

12 0176 VW/GOL CLI 1.8 DFS2156 9BWZZZ377TT046314 1996/1996 INSERVIVEL VERMELHA R\$ 1.825,00 R\$ 1.825,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FABR./ MOD. Nº MOTOR COR

1 0018 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX DZG5546 ILEGIVEL 2007/2008 146E1011*7801112* PRATA

2 0030 VW/LOGUS CL BMD0054 ILEGIVEL 1993/1993 USB016572 CINZA

3 0061 FIAT/UNO MILLE WAY ECON HEU4746 ILEGIVEL 2011/2012 146E10110478808 BRANCA

4 0065 VW/VOYAGE S CHM2579 9BWZZZ30ZGP402249 1985/1986 INSERVIVEL VERDE

5 0068 FORD/KA LCA3465 ILEGIVEL 1998/1998 C4BW598019 AZUL

6 0075 FIAT/TEMPRA IE CFL4124 ILEGIVEL 1996/1996 159B80119151445 VERMELHA

7 0097 HONDA/CG 150 TITAN KS DOU1183 ILEGIVEL 2005/2006 KC08E16804847 PRATA

8 0102 SUNDOWN/STX 200 ECP4948 94J2XHEA88M006575 2008/2008 INSERVIVEL PRETA

9 0126 SUNDOWN/MAX 125 SED DLY1639 ILEGIVEL 2004/2004 157FMI*0301052192* PRETA

10 0139 HONDA/CG 125 TITAN KS DHD4627 9C2JC30104R028990 2003/2004 JC30E14028990 AZUL

11 0148 AGRALE/SST 13.5 BHX0560 9C8M18G2XKM000607 1989/1989 INSERVIVEL BRANCA

12 0154 HONDA/CG 125 TITAN KS CTL4130 ILEGIVEL 2001/2001 JC30E11079806 PRATA

13 0169 FORD/KA GL IMAGE CYD7671 ILEGIVEL 1999/2000 C4CY663645 PRATA

14 0177 GM/CORSA WIND CFA6175 9BGSC08ZTTC724863 1996/1996 B10NE31011016 VERMELHA

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO QUANTIDADE PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG) PESO TOTAL (TONELADAS)

Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares 08 880 kg 7,04 ton

Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares 06 107 kg 0,642 ton

Veículos pesados - 8.150 kg -

VALOR/ESTIMATIVA 17 - 7,682 ton

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265586/2023-65

LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2024 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as

condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265586/2023-65

LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal